



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES
INTERNACIONAIS



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS FIEN 2023

O professor Dr. Günther Richter Mros, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsas de Incentivo a Projeto de Ensino (FIEN 2023), conforme Resolução 01/2013 da UFSM.

1. OBJETO

O presente edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas em projeto de ensino intitulado “Do global ao local na agenda 2030: Projeto integrado de ensino sobre os objetivos de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas” (nº 59712) no âmbito do Edital PROGRAD 017/2023 – Fundo de Incentivo ao Ensino.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	27/04/2023
Inscrição dos/das candidatos/as	27/04/2023 a 30/04/2023
Avaliação dos/das candidatos/as	01/05/2023
Divulgação resultado preliminar	02/05/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	02/05/2023 até às 18h
Análise dos Recursos	02/05/2023
Divulgação do Resultado Final	03/05/2023

3. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 27/04/2023 a 30/04/2023

2.2 As inscrições serão aceitas exclusivamente por meio do endereço eletrônico gunther.mros@ufsm.br

4. DO PROCESSO SELETIVO

Os inscritos serão avaliados com base nos itens abaixo:

- a) Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A);
- b) Comprovante de matrícula no primeiro semestre de 2023;
- c) Cópia em PDF do currículo Lattes atualizado;
- d) Carta de interesse no projeto com foco nos ODS da Agenda 2030 com menção aos conhecimentos do (a) candidato (a) com extensão de até quatro páginas, em fonte Arial 12, espaçamento de 1,5 (valor de até 10 pontos);
- e) Histórico Escolar com índice da Média Geral Acumulada.

Os itens “a”, “b” e “c” são eliminatórios. Os itens “d” e “e” serão somados e divididos por dois, sendo eles de natureza eliminatória e classificatória.

Serão aprovado(a)s o(a)s inscrito(a)s que obtiverem nota superior a 7 (sete) pontos, respeitando o limite de até 3 (três) vezes o número de bolsas. O(a)s demais serão reprovado(a)s.

O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s serão classificado(a)s por ordem decrescente das notas finais obtidas.

5. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2023.

Vagas	Nº do Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
06	59712	Do global ao local na agenda 2030: Projeto integrado de ensino sobre os objetivos de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas. Vinculado ao Grupo de Estudos	Relações Internacionais	01/05/2023 a 31/12/2023

		Interdisciplinares e de Pesquisas em Relações Internacionais (GEIPRI / CNPq-UFSM)		
--	--	--	--	--

6. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA/ESTUDANTE

6.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria em curso de graduação da Universidade Federal de Santa Maria até o período final de vigência da bolsa;

6.2 Ter sido aprovado(a) em seleção do presente edital realizada pelo coordenador do projeto em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM;

6.3 Após selecionado(a), estar registrado(a) no projeto de ensino vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador(a)” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos;

6.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes;

6.5 Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq;

6.6 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança, conta conjunta ou Conta Fácil;

6.7 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq);

6.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de **20 (vinte) horas semanais**;

6.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os resultados serão divulgados no site do Curso de Relações Internacionais;

7.2 O(a)s candidato(a)s poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 2 deste edital (cronograma), através do mesmo e-mail utilizado na inscrição;

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico;

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do(a) bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos;

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do(a) estudante;

8.3 As bolsas dispostas pelo Fundo de Incentivo ao Ensino da PROGRAD UFSM por meio deste edital não gerarão qualquer vínculo empregatício entre os bolsistas e a UFSM.

8.4 O(a) bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito;

b) por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail gunther.mros@ufsm.br

Santa Maria, 27 de abril de 2023

Coordenador do projeto de pesquisa

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO(A) BOLSISTA FIEN

Nome do(a) estudante:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Nome do banco (nº) – Agência – Conta Corrente

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					